



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7092 - Terça-feira, 12 de Setembro de 2023.

Divulgação: Terça-feira, 12 de Setembro de 2023. **Publicação:** Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Fazenda

Protocolo: 443118

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 PROCESSO 23.0.000107254-4

Altera o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa 001, de 06 de março de 2023, para incluir a possibilidade de o usufrutuário ou o possuidor serem sujeitos da autodeclaração; altera o inciso II e inclui o inciso III no art. 2º da Instrução Normativa 001/2023, para incluir a declaração de benefícios do INSS ou documento equivalente de outro órgão/entidade como documento a ser apresentado, juntamente com a autodeclaração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa 001, de 06 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
II - ser proprietário, usufrutuário ou possuidor de um único imóvel;
.....” (NR)

Art. 2º Altera o inciso II e inclui o inciso III no art. 2º da Instrução Normativa 001/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
II - declaração de Imposto de Renda; e
III - declaração de benefícios do INSS ou documento equivalente de outro órgão/entidade.” (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

  [Edição Completa](#)



Imprimir